



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04 /2005.

Cria 04 (quatro) cargos de Auxiliar de Farmácia, 1 (um) cargo de Enfermeiro de Emergência e extingue 6 (seis) cargos de Enfermeiro, no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1º Ficam criados 04 (quatro) cargos de Auxiliar de Farmácia no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, com vencimento mensal de R\$ 285,58 (duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) cada.

Art. 2º Fica criado 01 (um) cargo de Enfermeiro de Emergência no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, com vencimento mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º Ficam extintos 06 (seis) cargos de enfermeiros, com vencimento mensal de R\$ 669,49 (seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos) cada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 27 de janeiro de 2005.

**ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**